

ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DO ANO DE
2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 14ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2018. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Haroldo Rodrigues Jesus Neto e Vinícius Alves de Moura Brito. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Ivan para realizar a Leitura Bíblica: Ap. 22, 6- 8. Em seguida, o Vereador Ivan cumprimentou e agradeceu a presença do professor Zezinho. O Sr. Presidente convidou o 2º Secretário a realizar a leitura da Ata anterior, a saber, Ata da 13ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente a colocou em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou que o 1º Secretário realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 065/2018** de 28/03/2018. Encaminhado as Leis 3.624, 3.625 e 3.631/2018, sancionadas para integrarem os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade da sinalização de segurança para pedestres na entrada e saída de estacionamento rotativo e/ou comercial. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Dispõe sobre a

obrigatoriedade no âmbito do Município de afixação do número 180 Disque Denúncia da Violência contra a Mulher e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 170/2018** de 23/03/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.628, 3.629 e 3.631/2018, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 213/2018** de 04/04/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.630, 3.633, 3.634, 3.635, 3.636 e 3.637/2018, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura, o Vereador Willian solicitou dispensa de interstício para as duas matérias de sua autoria que constavam da ordem do dia em primeira discussão, Leis 3.638 e 3.639. O Vereador Sandro solicitou que as indicações fossem votadas em bloco, se os colegas apoiassem a ideia. O Sr. Presidente acatou os pedidos e os colocou em votação, sendo aprovados por unanimidade. O Vereador Sandro agradeceu a presença do Professor Zezinho, que sempre busca trazer uma inovação para a Cidade e divulgou a inauguração do Instituto de Neurolinguística e Psicologia Aplicada, que ficará na Dr. Curvelo Cavalcante, em frente ao Bobs, acrescentando que no dia 16, às 19h, haverá uma palestra de Neurolinguística e Coach, e demais cursos serão aplicados, convidando todos a participarem e agradecendo ao Professor pelo fomento à educação, cultura e conhecimento na Cidade. O Vereador Waldemar disse ter visto uma notícia no globo.com, informando que o Juiz Sérgio Moro decretou a prisão do ex-Presidente Lula. Ressaltou a vitória da democracia ocorrida no dia anterior, em uma votação apertadíssima, contando que acompanhou a votação até a madrugada. Salientou que simbolizou a vitória para um novo momento, uma virada de página política, onde não cabe mais a corrupção que tem violentado muitas pessoas em todo o país. Disse que julgamentos como esse tem mostrado que não há mais espaço para essa velha política que trata as pessoas com falta de dignidade, que mata as pessoas, pois deixa de investir em atendimento em saúde, educação nas escolas. Afirmou que tem muita esperança que em 2018 possamos iniciar um novo momento no país, que a velha política não está representada apenas no ex-Presidente, mas no conluio que existe no Congresso Nacional, no Judiciário, no Executivo e que podem acreditar no início de novos momentos, incentivando a participação da nova geração no processo democrático, como candidato, como ouvinte, como participante de uma sociedade justa, dizendo que é nisso que a credita e está

muito feliz, não pela prisão de um homem, mas pela vitória que teve enquanto cidadão e convidou todos a assistirem a série mecanismo, que retrata muito bem a operação lava jato, manifestando sua sensação de que há possibilidade de vivermos novos tempos e que a próxima geração possa receber uma sociedade mais organizada, justa, desenvolvida, que olhe de forma coletiva. O Vereador Noel corroborou as palavras do Vereador Sandro, cumprimentou o Professor Zezinho Zaib e seu irmão Professor Jacob, manifestando sua felicidade em cumprimentá-los pelo trabalho, pela contribuição e pelo investimento na cidade. Lembrou que a primeira faculdade, semipresencial, chegou a cidade pelos citados, ressaltando as dificuldades e agradecendo por tudo que já fizeram pela cidade. O Sr. Presidente saudou os Professores Zezinho e Jacob, parabenizou pelo trabalho que fazem na Cidade, como professor, dono de instituição, comerciante, que acredita na Cidade, como citado pelo Vereador Noel, que trouxe a primeira faculdade para Itaguaí, a Anhanguera, e solicitou a inclusão em pauta de Moção, aproveitando a presença do Professor, já que não é sempre que tem essa oportunidade. Ressaltando que seria em nome de todos os Vereadores. O Sr. Presidente colocou em votação a inclusão das Moções, que foi aprovada. O Vereador Willian afirmou que falar do Professor Zezinho e do colégio 5 de Julho é falar de sua história, lembrando que se formou na primeira turma de técnico de informática, em 1998, que foi aluno do Dom Óton, e seu falecido avô, professor Artur, lecionou durante anos na instituição, elogiando a iniciativa das moções. O Vereador André destacou que apesar de tudo que o professor Zezinho fez pelo Município, ainda está jovem, contando que o recebeu e ao professor Jacob em seu gabinete, dizendo estar impressionado positivamente com a disposição de ambos em investir no Município. O Vereador Robertinho disse ser uma honra homenagear o Professor Jose Zaib, contando que se formou na época do Robertinho e do Sr. Francisco no Colégio Dom Óton Mota, ressaltando que conhece o trabalho da família toda. O Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura das matérias em pauta. **Requerimento nº 58/2018:** Moção de Congratulações e Elogios a Dr^a Juçara Cezario da Silva. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 59/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao enfermeiro Thiago de Freitas França. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 60/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Wilson

Dias. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 61/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Professor José Zaib Antônio. (a) Rubem Vieira e demais Vereadores. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 62/2018:** Moção de Congratulações e Elogios a CIBEN. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 63/2018:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jacob Gribbler. (a) Rubem Vieira e demais Vereadores. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 181/2018:** Solicitando que seja realizado o recapeamento de toda a extensão da Av. Ayrton Senna da Silva (antiga Reta de Santa Cruz). (a) Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 194/2018:** Solicitando pavimentação asfáltica com construção de galeria de água pluvial e saneamento básico da Rua Bahia, esquina com Rua Alagoas e Rua São Paulo, Bairro Estrela do Céu. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 195/2018:** Solicitando a permanência dos agentes de trânsito auxiliando o tráfego na Av. Octavio Cabral, em frente ao Posto Cadena, Bairro Santana. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 196/2018:** Solicitando a recuperação de buraco, roçada e retirada de entulho existente na Rua Aarão de Moura Brito, Bairro Monte Serrat. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 197/2018:** Solicitando a recuperação de buraco, roçada e retirada de entulho existente na Rua Haroldo de Jesus, Bairro Monte Serrat. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 198/2018:** Solicitando construção de praça equipada com aparelhos de ginástica, campo de futebol de grama sintética e pista de skate no Bairro Ibirapitanga, em frente a Clínica da Família. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 199/2018:** Solicitando a limpeza (roçada) nas calçadas da Rua General Rondon, Bairro Ibirapitanga. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 200/2018:** Solicitando obras de saneamento básico na Rua Abacateira, Bairro Jardim Mar. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza –

Presidente. **Indicação nº 201/2018:** Solicitando o reparo da iluminação pública e a utilização de caminhão vacol para desentupimento dos bueiros na Rua Antônio Ferraz Viana, Bairro do Engenho. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 202/2018:** Solicitando obras de saneamento básico, trocas de manilhas e limpeza de bueiros, no Bairro Monte Serrat, nas ruas citadas abaixo: 1 - Rua Haroldo Rodrigues de Jesus; 2 - Rua Sebastião Vieira de Carvalho; 3 - Rua Kaissar Abraão; 4 - Rua Nossa Senhora da Glória; 5 - Rua São José; 6 - Rua Aarão de Moura Brito; 7 - Rua Maria Cândida; 8 - Rua Evelyn Ciuffo Cicarino Rocha. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan lembrou a forte chuva ocorrida na última terça feira e contou que após a sessão esteve, a pedido de moradores, no Bairro Monte Serrat caminhado por oito ruas, que toda vez que chove os moradores sofrem com alagamentos. Disse que em 2005, ocasião em que as ruas foram asfaltadas pelo atual prefeito, não houve troca de manilhas, construção de galerias, e desde então os moradores perdem móveis e pertences. Apelou ao Secretário de Obras Eider Dantas, que não mora na cidade mas tem assessores que moram, para que veja a situação de perto e dê uma atenção. Pediu ajuda ao líder de governo para as ruas citadas na indicação, afirmando que em algumas a água atinge um metro e nem ônibus consegue passar, impedindo o ir e vir dos moradores. Lembrou que em outra enchente no mês anterior o Vereador Waldemar esteve no local, registrou que postou fotos em sua página e que fez questão de entrar na água para mostrar a altura, ressaltando que isso não ocorre só no Monte Serrat, mas em quase todo o Município. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 203/2018:** Solicitando as seguintes obras, serviços e reparos na Creche Municipal Professor Renato Barbosa Ladislau, no Bairro Leandro: 1 - Recuperação do teto de gesso de uma das salas; 2 - Reparos nas cubas do Berçário; 3 - Reparos na Sala de Estimulação Precoce; 4 - Desentupimento de um dos sanitários dos banheiros dos alunos; 5 - Roçagem e limpeza em volta da Unidade Escolar citada. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan disse que o teto de gesso de uma das salas desabou devido à chuva, há uma sala interditada e o berçário está com infiltração nas cubas, o mato está alto e apelou para que O Secretário de Obras e a Secretaria de Educação deem atenção. Citou que na Escola Maria Guilhermina, onde esteve logo após o Vereador Willian, tem sete salas interditadas, que segundo informações não tem engenheiro para dar laudo, as crianças do segundo segmento estão sem aulas e os alunos do EJA.

Apelou que o líder de Governo intervenha nessa situação, para que as crianças possam voltar as aulas. O Vereador Willian disse que a Secretaria deve acionar a empresa que realizou a obra creche, pois ainda tem pouco tempo e deve estar na garantia, porém, o teto já caiu outras três vezes, o que faz concluir que há algum problema na maneira como está sendo feito. Em relação a Escola Maria Guilhermina, salientou que o volume de chuva foi muito grande e relatou que realizou averiguação logo pela manhã, encontrando as salas alagadas sendo limpas, tetos com barrigas, parte do reboco caindo e muitas rachaduras. Afirmou que solicitou a Defesa Civil que enviasse engenheiro para avaliar e emitir laudo, mas o Secretário de trânsito, Transporte e Defesa Civil informou que a Secretaria não tem engenheiro. Acrescentou que fez a solicitação ao Secretário de Obras Eider Dantas, pois não pode em alguns dias as crianças voltarem às salas de aula, junto aos profissionais, sem algum respaldo técnico. O Vereador Ivan acrescentou que, de acordo com a Diretora Adjunta, foram molhados vários computadores, notebooks, a sala de leitura está interditada, onde diversos livros ficaram molhados e o sistema de monitoramento também foi danificado. Disse que a situação da escola e da creche é grave, pedindo que o líder de governo leve a questão ao Executivo, relatando ainda que na escola estão acomodando duas turmas, quase 60 alunos, em uma sala de aula. O Vereador Noel afirmou que vê os Vereadores se reportando ao líder de Governo, mas os colegas podem encaminhar ofício aos secretários. Aparteando, o Vereador Ivan disse que gostaria de fazer isso, que protocolou requerimento de informação, mas ainda não foi incluído em pauta. Retomando a palavra, o Vereador Noel disse que não estava se referindo a requerimento de informação, que acha plausível que o Vereador envie ofício ao órgão responsável pedindo a realização de algum reparo, informação ou indicação. O Vereador Willian asseverou que oficiou a Secretaria de Defesa Civil, onde foi informado que não havia engenheiro e, em seguida, oficiou ao Secretário de Obras informando o problema e solicitando que encaminhasse o profissional. Disse que muitas vezes se dirigem ao líder de governo, por entenderem ser o representante do Prefeito no Poder Legislativo e, por isso, ter bom trânsito nas secretarias e maior diálogo, podendo pedir que tenham maior atenção com pedido dos demais Vereadores. Retomando a palavra, o Vereador Noel disse que o Vereador Willian agiu da forma correta. Aparteando, o Vereador André afirmou que o que o colega está correto, que os ofícios dos Vereadores aos órgãos não precisam ser necessariamente pedido de informação, mas pedido de

providências, acrescentando que esteve na base do SAMU e não dava nem para descrever o absurdo completo que descreveu ao Secretário de Saúde, pedindo providências. Disse que expediu 61 ofícios a secretarias e recebeu apenas duas respostas em 15 meses. O Vereador Ivan destacou que o colega ainda teve dois ofícios respondidos, enquanto ele não obteve nenhuma resposta, concluindo que tem que usar o requerimento de informação e a proximidade do líder de governo para que traga respostas, afirmando que apenas gastam papel e tinta e os secretários não respondem. O Vereador André asseverou que a Secretaria de transporte sequer recebe os ofícios, que precisam ser protocolados na Prefeitura para que o Prefeito encaminhe a secretaria. O Vereador Ivan disse que, como representantes do povo, precisam dar uma resposta para os servidores públicos, para os munícipes que representam. Retomando a palavra, o Vereador Noel disse que o colega tem razão, que o secretário tem que responder o ofício e qualquer notificação tem que ser formalizada e, aí podem encaminhar cópia, que vê os Vereadores brigando por coisas realmente necessárias, que o Município tem muita obra para fazer, para consertar, acrescentando que também vê o empenho dos Secretários em resolver, mediante a uma situação que todos já sabem, não está sendo fácil. O Vereador Sandro explicou o que estava acontecendo, que a cidade tinha muita dificuldade em relação às enchentes devido ao assoreamento da rede fluvial, afirmou que, em sua opinião, o maior desafio dessa gestão é realizar o desassoreamento, citando vários bairros que tem tal problema. Disse que por muitos anos não foi realizada a limpeza, declarando que após a realização das obras, quando os moradores quebram a tubulação e passam tubo pelo seu interior, acaba ocorrendo a retenção de lixo, citando que é preciso que haja conscientização, uma campanha de conscientização para as novas obras, afirmando ainda que cabe ao Chefe do Poder Executivo e sua equipe realizar essa limpeza, que o Vereador Ivan está correto em cobrar e só queria fazer esses esclarecimentos. Disse que na Avenida Orleans está sendo feito trabalho de desassoreamento e uma nova rede de manilhamento está vindo do Ibirapitanga para dar vazão, declarando que assim será feito em todo o Município. Ressaltou a dificuldade do trabalho, ao qual classificou como moroso, e disse que leva tempo para ser concluído. O Vereador Genildo disse que os alagamentos nos locais registrados nessa semana têm sido constantes, que se repetem desde o ano anterior, asseverando que o motivo é que o governo não faz seu dever de casa, que não draga os rios, não limpa os valões e valas, não limpa bueiros e espera que não entre água nas

casas quando chove. Disse que se o governo trabalhar em função disso, acaba com os alagamentos. Aparteando, o Vereador Sandro lembrou que quando os amigos eram Secretários eram colocados tubos de 20, que hoje estão assoreados pois as novas construções entram com tubos de 100 e vão entupindo, destacando que há um problema do passado que agora precisa ser resolvido. Retomando a palavra, o Vereador Genildo disse que o atual governo aproveitou a tubulação de 20 e colocou asfalto por cima, ressaltando que o saneamento básico existente na cidade foi feito de 1993 a 1996. Asseverou que não podem viver de passado, que é preciso acordar e falaram o ano passado todo que era preciso limpar valões e bueiros, questionando qual providência foi tomada e salientando que existe uma indicação de sua autoria solicitando a limpeza de um valão que inicia no Jardim Laiá e termina no Hiper Guanabara. Disse que culpar um governo que passou há 20 anos é querer brincar com o povo. Aparteando, o Vereador André salientou que não falaria de uma gestão específica, porém a oportunidade que se teve de mudar os tubos foi justamente no asfaltamento realizado pelo atual Prefeito com o Programa Somando Forças, do Governo do Estado. Disse que hoje fica mais difícil, com uma falta de programação desse gestor de não ter feito isso quando teve a oportunidade, em oito anos que Itaguaí teve muito dinheiro e chegou a arrecadar R\$ 780 milhões por ano. Disse que a preocupação é de todos os Vereadores e isso precisa ser feito, afirmando que o passado não interessa mais e é preciso resolver de agora em diante. O Vereador Willian lembrou que de 1993 a 1996, quando o Município foi manilhado, Seropédica ainda pertencia a Itaguaí, salientando que duas cidades foram manilhadas com recursos mínimos, que nem se compara ao que houve na gestão anterior do atual Prefeito, que resolver colocar asfalto sem olhar o que havia embaixo, ressaltando que o que está embaixo não é visto e não dá voto, mas é sentido pelos moradores pois a água está entrando nas casas. Retomando a palavra, o Vereador Genildo afirmou que não adianta ficarem discutindo se o governo não ouvir, salientando que o governo não perde nada, quem perde é a população. Disse que precisam parar de acreditar que vão sensibilizar o governo com ofício, pois nem indicações são atendidas, frisando que em 2018 já são 206 indicações pedindo limpeza de bueiro, valão e manilha, retirada de entulho, iluminação pública, mas não veem nenhuma eficácia, acrescentando que tem que gritar para governar trabalhar e exercer sua função. Disse que o governo arrecadou R\$ 100 milhões em dois meses, questionou em que foi investido o dinheiro e asseverou que a Prefeitura não precisa fazer caixa,

mas atender as necessidades da população, apelando que o governo acorde e trabalhe, realizando a limpeza de bueiros e valões para que ocorram menos alagamentos. O Vereador Noel afirmou que falaram de muito tempo, mas não falaram do governo Sagário, que depois do governo Abelardo que fechou vala vergonhosa que existia no Centro de Itaguaí, foi o que realizou todo o sistema de esgoto decente que existe na cidade. Disse que, como colocado pelo Vereador Willian, não havia muitos recursos, que seria importante dar continuidade e realizar melhoras no que foi realizado, dizendo não entender que o Vereador Genildo era Secretário em 1993 e também o Vice-Prefeito do maior complexo de manilhamento da cidade com manilhas de 20, citando que foi o que deu para fazer na época, e também o Vice-Prefeito quando ocorreu a pavimentação, acrescentando questionamento do porquê de não ocorrer a correção na hora de pavimentar. O Vereador Willian disse que a gestão Sagário ganhou três prêmios da Unesco em educação, elaborada junto com o sindicato que defende e complementando sua declaração anterior, afirmou que foram 160 quilômetros de manilhamento na cidade. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 204/2018:** Solicitando a construção de Posto de saúde no Bairro Leandro. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 205/2018:** Solicitando que seja colocado um Agente de Trânsito em frente à Escola Municipal Professora Maria Guilhermina de Souza Freire, na Est. Engenheiro Montinho (antiga Est. do Mazomba), no Bairro Leandro. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 206/2018:** Solicitando que seja elaborado projeto de urbanização e implantação de praça recreativa para a região denominada Bicão com brinquedos e espaço para eventos musicais. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Defesa da Mulher:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Institui no Município o Projeto Casa Acolhedora, para mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências. Relator: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto. O Parecer foi pela aprovação da matéria. Sala das Comissões, 02/04/2018. (aa) André Amorim, Haroldo Jesus, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão Lei nº 3.638:** Ementa: Institui a gratuidade temporária no sistema de transporte

público coletivo do Município de Itaguaí para mulheres vítimas de violência doméstica. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a gratuidade para mulheres vítimas de violência doméstica nos serviços de transporte público coletivo, permitidos ou concedidos pelo Município. Parágrafo único. A gratuidade será concedida em todos os dias e horários da semana, sem limite diário de viagens. Art. 2º Fará jus ao benefício instituído pela presente Lei a mulher vítima de violência doméstica a quem seja concedida medida protetiva conforme disposto pelo Art. 18 da Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha. Parágrafo único. O prazo de duração do benefício instituído por esta Lei durará o período em que a mulher vítima esteja em medida protetiva. Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo. Art. 4º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação. Aatoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão Lei nº 3.639:** Ementa: Institui o programa “meu primeiro emprego” no Município de Itaguaí para contratação de jovens e adultos no mercado de trabalho e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo instituir o Programa “Meu Primeiro Emprego” no âmbito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, fomentando a inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os nas mais diversas áreas laborais. Art. 2º Os objetivos do Programa são: I- Inserir o jovem e o adulto no mercado de trabalho; II- Fomentar a geração de Emprego e Renda; III- Promover a escolarização e a capacitação profissional dos jovens e adultos; IV- Incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e de renda no Município. Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal criar políticas públicas para incentivar através de benefícios as Pessoas Jurídicas de Direito Privado e devidamente inscritas no Cadastro Econômico do Município, a aderirem ao programa, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes, independente a idade, de atividade no mercado

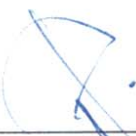
de trabalho, reduzindo o índice de desempregados oportunizando a jovens e adultos que buscam o primeiro emprego, bem como nos seguintes casos: I- iniciativas de incentivo a projetos de geração de empregos e renda; II- estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária; III- desenvolvimento de projeto de qualificação e requalificação profissional de jovens e adultos; IV- desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas; V- implantar, nas áreas de políticas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo os jovens e adultos profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio a creches, asilos, associações de moradores, adolescentes e jovens, habitação e de portadores de necessidades especiais. Art. 4º As empresas que diretamente forem beneficiadas por qualquer benefício ou mesmo com isenção fiscal para se instalarem no Município deverão reservar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego. §1º Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. §2º A percentagem de que trata o caput deste artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 03 (três) anos, a partir da data do início da concessão do benefício e/ou incentivo. Art. 5º O Programa Meu Primeiro Emprego terá como órgão gestor e executor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a colaboração das Secretarias de Administração e Governo. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Governo encaminharão mensalmente a Secretaria Desenvolvimento Econômico, a relação de empresas beneficiadas com benefícios fiscais ou isenção fiscal. Art. 6º A coordenação do Programa ficará a cargo do Grupo Técnico composto por representantes dos órgãos citados no artigo 5º, sob a coordenação geral do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; I- o Grupo Técnico elaborará seu regimento interno; II- as deliberações do Grupo Técnico serão tomadas por maioria simples de votos. Art. 7º São atribuições do Grupo Técnico: I- definir, anualmente, diretrizes e metas para o Programa, de acordo com as prioridades de desenvolvimento do Município; II- instituir os termos básicos dos atos administrativos a serem firmados com as instituições empregadoras e com os participantes empregados pelo Programa; III-

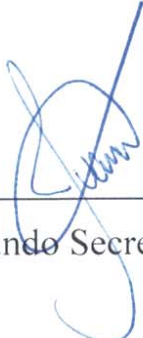
definir os critérios para a avaliação do Programa; IV- identificar fontes de recursos complementares de forma a ampliar abrangência do Programa; V- propor ações que visem à integração das Secretarias e órgãos governamentais necessárias à execução do Programa. Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: I- realizar a supervisão, execução, fiscalização e avaliação do Programa; II- coordenar as ações institucionais necessárias à execução do Programa; III- praticar os atos administrativos necessários à implementação do Programa; Art. 9º As inscrições de jovens serão efetuadas nos postos de atendimento do Balcão de Emprego Municipal. Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o auxílio e acompanhamento do Grupo Técnico ou de pessoas por ele indicadas, fiscalizar o cumprimento da lei. Art. 10. Para inscrever-se no Programa o jovem deverá ter idade compreendida entre dezoito e vinte nove anos e o adulto não ter tido emprego registrado em carteira, devendo apresentar no ato da inscrição: I- apresentar carteira de identidade, CPF, CTPS e comprovante de residência; II- declaração de que não tenha tido relação formal de emprego; e, III- atestado de matrícula atualizado para comprovação de estar cursando ou concluído os níveis médio ou superior do sistema oficial de ensino. Art. 11. Terão prioridade para preenchimento dos postos de trabalho os jovens e adultos oriundos de programas sociais e que estejam cursando o Ensino Médio ou Superior. Art. 12. Para efeito desta Lei, compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços. Art. 13. O empregador que reduzir o número de postos de trabalho estabelecido no artigo 4º ou que descumprir o que determina a Lei, fica obrigado a restituir ou ressarcir ao Município, em sua totalidade, em até seis parcelas mensais e sucessivas, os valores dos benefícios ou incentivos despendidos pela municipalidade e que lhe tenha sido agraciado, os quais serão atualizados monetariamente, desde a data da concessão do benefício, ficando, ainda, inabilitado para participar de Programas de incentivos ou firmar qualquer relação comercial ou de prestação de serviços com o Governo Municipal. Art. 14. Se houver rescisão do contrato de trabalho do iniciante devidamente inscrito no Programa, o empregador manterá o posto de trabalho, substituindo, em até quinze dias, o empregado dispensado por outro também inscrito,

obedecendo a ordem cronológica e prioridade de atendimento. Parágrafo único. Na hipótese, do objetivo do incentivo ter como meta, base, princípio a execução de obra, ou mesmo que venha ocorrer durante a fase de execução de obras, o percentual previsto no caput deverá ser assegurado durante toda a sua realização, entendendo-se do completo funcionamento do empreendimento, observando-se o disposto neste artigo. Art. 15. Aplica-se a obrigatoriedade de implementar o programa instituído no artigo 1º desta Lei no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, obedecendo os seguintes quesitos: a) o programa de estágio deverá priorizar no mínimo 50% das vagas ao Programa Meu Primeiro Emprego. b) os contratos de prestação de serviços advindos de processos seletivos para contratação de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal direta ou indireta deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para o primeiro emprego, salvo em casos especiais, desconsiderando e resguardando as vagas em que exija qualificação técnica ou graduação específica dentro das diversas áreas de atuação. Art. 16. Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 dias contados da sua publicação. Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Autoria: Vereador Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 05/04/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Eu, Milton Valviessse Gama, redigi esta Ata.



Presidente

Primeiro Secretário

Vice-Presidente

Segundo Secretário